

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR
O TRÁFICO DE PESSOAS NO BRASIL, SUAS CAUSAS, CONSEQUÊNCIAS
E RESPONSÁVEIS NO PERÍODO DE 2003 A 2011, COMPREENDIDO
NA VIGÊNCIA DA CONVENÇÃO DE PARÍS

Requerimento nº , de 2013
(Do Sr. ARNALDO JORDY)

Requer a convocação da Sra. Jucione Santos Souza, para depor e esclarecer à CPI sobre fatos relativos à sua prisão, onde foi acusada de sequestro de bebês para fins de tráfico de órgãos.

Senhor Presidente,

Com base na Constituição Federal, arts. 58, § 3º, c/c a Lei complementar nº 105, de 2001, art. 4º e com a Lei nº 1.579/52, art. 2º, também com o respaldo do Regimento Interno da Câmara dos Deputados requeremos a esta Comissão que seja convocada para depor perante esta CPI, a Sr. Jucione Santos Souza, para esclarecerem à CPI sobre os fatos à sua prisão, onde foi acusada de sequestro de bebês para fins de tráfico de órgãos.

JUSTIFICAÇÃO

A Polícia Civil de Mato Grosso prendeu na última sexta-feira (31/05) Jucione Santos Souza, suspeita de sequestrar um bebê de um mês de idade em Cuiabá, fato que teria confessado em depoimento. O menino seria morto e seus órgãos doados para uma família no exterior. Jucione revelou que receberia uma quantia em dinheiro para concretizar o esquema de tráfico internacional de órgãos humanos. Conforme a polícia, a criança deixaria Mato Grosso no final da tarde desta sexta-feira.

Um homem, de acordo com a polícia, teria orientado Jucione a simular que precisava de um bebê para apresentá-lo a um suposto namorado que não mais residia no Brasil, apenas para continuar a ser beneficiada com o pagamento de uma pensão de R\$ 30 mil. À polícia, Jucione declarou que teve 15 tentativas de sequestro frustradas, até chegar à adolescente de 15 anos que acabou tendo o bebê levado por ela.

Segundo a polícia, a suspeita teria sido agenciada por R\$ 200,00 para levar o bebê sequestrado a outro estado do país, antes de a vítima seguir para o exterior. Para não levantar nenhuma suspeita durante o

deslocamento, em abril deste ano, a suspeita furtou um documento emitido por uma maternidade da capital para falsificar uma certidão de nascimento.

Diante o exposto, conclamamos os nobres pares para a aprovação do requerimento.

Sala da Comissão, de junho de 2013.

Deputado Arnaldo Jordy
PPS/PA